

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS DEZESSETE HORAS.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor **Marcio Francisco de Deus**, Diretor Presidente em Exercício do OLÍMPIA PREV, e presentes os demais membros da Diretoria e Conselhos: Diretor de Benefícios e Financeiro, **Cleber Luis Braga**; Conselheiros de Administração: **Deuma Ferreira de Paula Sponquiado, Mário Michelli, Roberto Arruda, Sandro de Campos Magalhães e Sila Rosa**; Conselheiros Fiscais: **Edson José Bertuolo, Fabrício Henrique Raimondo e Liamar Aparecida Veroneze Correa**, realizou-se a Trigésima Reunião Ordinária, da Diretoria Executiva e Conselho de Administração do OLÍMPIA PREV. Dando início aos trabalhos o Diretor Presidente em Exercício solicita ao Diretor de Benefícios **Cléber Luis Braga** que proceda a leitura da ata da vigésima nona reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018. Após a leitura, a ata é colocada em discussão. Não havendo impugnações, a ata é colocada em votação, sendo **aprovada** pelos presentes. Ato contínuo, o Diretor Presidente em Exercício **Marcio Francisco de Deus** informa a todos que houve reunião na Câmara Municipal de Olímpia, com a presença da Assessoria Jurídica do OLÍMPIA Prev e Vereadores da Edilidade para discutir o Projeto de Lei Complementar n.º 264/2018, que encontrava-se em tramitação naquela Casa de Leis, dispondo sobre alteração do Capítulo I – Da Administração – Título II, da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010, que trata sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência do Município de Olímpia. Sobre os temas abordados, há de se considerar algumas mudanças importantes na estrutura do OLÍMPIA Prev, que o Chefe do Poder Executivo propôs, a saber: no inciso I, do artigo 60., foi acrescentado mais 3 (três) membros do quadro efetivo do Município de Olímpia, indicados pelo Prefeito, para compor o Conselho de Administração; no parágrafo 2.º do mesmo artigo houve a redução de 4 (quatro) para 2 (dois) anos o mandato do Conselho; no parágrafo 6.º, do referido artigo, o jetom que era de 5% (cinco por cento) passará a ser 10% (dez por cento); no inciso I, do artigo 62., foi acrescentado mais 1 (um) membro do quadro efetivo do Município de Olímpia, indicado pelo Prefeito, para compor o Conselho Fiscal; no parágrafo 2.º do mesmo artigo houve a redução de 4 (quatro) para 2 (dois) anos o mandato do Conselho; no parágrafo 7.º, do referido artigo, o jetom que era de 5% (cinco por cento) passará a ser 10% (dez

por cento); já no artigo 64, que trata da Diretoria Executiva, houve mudanças na forma de nomeação dos Diretores, se a nova lei for aprovada, os mesmos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal do OLÍMPIA Prev, e também passará a ser exigido 5 (cinco) anos de efetivo exercício ou servidores inativos da municipalidade para a função de Diretor Presidente, e 3 (três) anos de efetivo exercício ou servidores inativos da municipalidade para as funções de Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios; haverá também alteração no valor da gratificação dos Diretores, passando para a referência 17, grau A, do anexo IV da escala de vencimentos da Prefeitura, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014. No referido projeto de Lei Complementar ora discutido, foi também apresentado a mudança de regras referente as pensões, que previa supostas fraudes no sistema do benefício. Nesse sentido, os Vereadores explanaram suas idéias e resolveram não aprovar o texto, deixando que viesse uma Emenda Constitucional para resolver a questão. Na sequência, fez uso da palavra o Conselheiro de Administração, Senhor **Mario Michelli** que se mostrou preocupado, pois em nenhum momento o projeto traz o direito de que a Diretoria atual do OLÍMPIA Prev, nomeados para o quadriênio de 2016/2020 ficassem assegurados de suas funções até o término do mandato, que ocorrerá em abril de 2020. Na esteira, o Diretor de Benefícios **Cleber Luis Braga**, ressaltou que na reunião foi deixado claro que seria respeitado o período dos membros da Diretoria atual até o final do mandato, quando assim, o Chefe do Poder Executivo poderá reconduzir a Diretoria por mais 2 (dois) anos, ou solicitar que seja feita nova eleição e indicações dos novos membros. Ato contínuo, foi apresentado também aos membros do Conselho, o Projeto de Lei Complementar n.º 263/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA Prev, criando 2 (dois) cargos efetivos, sendo 1 (um) de Assistente Previdenciário e 1 (um) de Analista Previdenciário, podendo assim dar uma dinâmica maior na parte funcional do OLÍMPIA Prev. Em seguida, ainda com a palavra, o Diretor de Benefícios informa sobre o cadastramento que está em processo de finalização, e que ficaram apenas 16 (dezesesseis) beneficiários que não compareceram para a prova de vida. Assim, será bloqueado o pagamento dos mesmo nesse mês de outubro, até que compareçam e fiquem em dia com os procedimentos solicitados. Na sequência, o Diretor Financeiro em Exercício **Cléber Luis Braga** realiza a entrega da planilha com os saldos atualizados dos fundos, e relatório mensal de investimentos elaborado juntamente com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado, bem como as considerações do terceiro trimestre. Na continuidade de sua exposição,



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

esclarece que no fechamento do exercício, os saldos líquidos das aplicações financeiras somaram a importância de R\$ 120.230.873,17 (cento e vinte milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Ponderou ainda que, a economia vinculou-se ao cenário político e não trouxe resultados de expressão à rentabilidade do mês. Por seguinte informou que meta atuarial esperada foi de 7,93% (sete vírgula noventa e três por centos), enquanto a meta obtida foi de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento). O índice de rentabilidade foi de 0,49% (zero, vírgula quarenta e nove por cento), o que permitiu um acréscimo de R\$ 581.192,11 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos) ao patrimônio financeiro. Na continuidade argumentou sobre a participação com índice negativo do Fundo BB IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO e considerou a expectativa de ganhos no referido fundo diante de um cenário político mais definido. Ato contínuo, ainda com a palavra o Senhor **Cleber Luis Braga**, agora como Diretor de Benefícios, procede a leitura do resumo dos processos de Aposentadoria e Extinções, ocorridas durante o mês de outubro. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.....

Cleber Luis Braga

Deuma Ferreira de Paula Sponquiado

Edson José Bertuolo

Fabício Henrique Raimondo

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Mário Michelli

Marcio Francisco de Deus

Roberto Arruda

Sandro de Campos Magalhães

Silas Rosa
